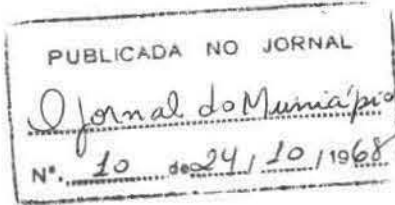




Prefeitura da Estância de São José dos Campos



Estado de São Paulo

1.5.04-R

Em de

de 19

1-3-04
§

LEI Nº 1473

de 09 de outubro de 1968

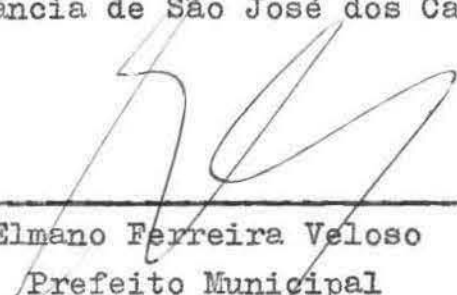
A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a expressão final do artigo 29, da Lei nº 1468, de 28/8/68, do seguinte teor: "por indicação do Diretor".

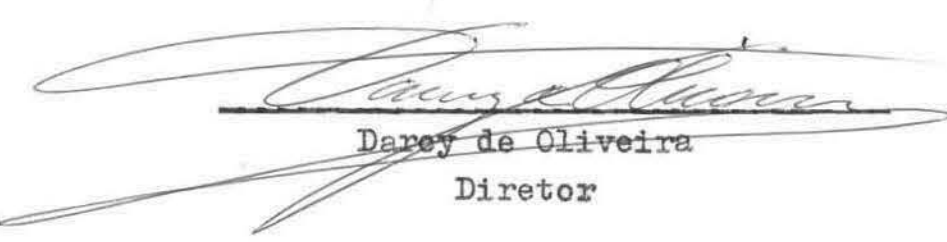
Artigo 2º - Ficam revogados os artigos 37, 38 e 39, e seus parágrafos, da Lei 1468, de 28 de agosto de 1968.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 09 de outubro de 1968.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos nove de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.


Darcy de Oliveira
Diretor